



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano I - Edição nº 00060 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica



Praça Luís Eduardo Magalhães, Centro | 245 | Usina | Caraíbas-Ba

www.pmcaraibas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3ABA76CB85BE270333D2C58B75480A1D

Prefeitura Municipal de Caraíbas

SUMÁRIO

- Decretos nº 035, 036 e 039/2015

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245, Centro
 Fone: (77) 3443-1010/Fax: 3443-1012
 Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

DECRETO Nº 035/2015.

Nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Caraíbas – Bahia, e

Considerando a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** para um novo mandato;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 09/2009, de 22 de julho de 2009, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – **FUNDEB**;

Considerando a Portaria 481/2013, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB** junto ao FNDE/MEC.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, para o mandato de (02) dois anos.

I. REPRESENTANTES DO PÓDER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR – Danilo Sousa Cordeiro - Técnico da Secretaria de Educação
SUPLENTE – Dinácio Alves das Virgens

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010/Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

TITULAR – Bianca Pereira Neves – Técnica da Secretaria de Educação
SUPLENTE – Ozana Lacerda Dutra

II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Lucidalva Carvalho Cavalcante
SUPLENTE – Marlaine Cavalcante Bastos Caracas

III. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Cristiane dos Santos Silva
SUPLENTE – Lucimaria Carvalho dos Santos

IV. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Raimunda Celina da Silva
SUPLENTE – Joelma Xavier Teixeira

V. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Aloísa Silva Lima Pereira
SUPLENTE – Nei de Lima Rocha
TITULAR – Sueli Gomes da Silva
SUPLENTE – Maria Odete Conceição da Silva

VI. REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Natan Patez Dias
SUPLENTE – Francielle Patez Dias
TITULAR – Jefferson Santos de Carvalho
SUPLENTE – Tiago Santos Carvalho

VII. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Francisco Carlos de Mattos
SUPLENTE – Ademilton Santos Silva

VIII. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Lidiane Abade de Oliveira Carvalho
SUPLENTE – Juscileide Abade de Oliveira

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela Convocação da Reunião de Posse dos Conselheiros e escolha da Diretoria.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 81 e 87 da Lei Orgânica do Município de Caraíbas – Bahia.

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010/Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 06 de Novembro de 2015.

LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010/Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

DECRETO N° 036/2015.

Nomeia o Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Caraíbas – Bahia, e

Considerando a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Educação para um novo mandato;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 09/2011, de 01 de novembro de 2011, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação do Município de Caraíbas, Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Caraíbas, Estado da Bahia, conforme composição abaixo, para o mandato de (04) quatro anos:

I. REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Danilo Sousa Cordeiro

SUPLENTE – Ozana Lacerda Dutra

TITULAR – Jussara Vieira Dias

SUPLENTE – Bianca Pereira Neves

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR – Paulo Roberto Campos Oliveira

SUPLENTE – Israel Pereira Leite

III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Monica Meire Sousa Abade de Oliveira

SUPLENTE – Lucimaria Carvalho dos Santos

IV. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Leoncio Santos Neto

SUPLENTE – Rosana Santos Dias

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010/Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

TITULAR – Francisco Carlos de Mattos
SUPLENTE – Aloísa Silva Lima Pereira

V. REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Jefferson Santos de Carvalho
SUPLENTE – Natan Patez Dias

VI. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Damião Silva Gato
SUPLENTE – Lucidalva Carvalho Cavalcante
TITULAR – Ademilton Santos Silva
SUPLENTE – Gesca de Araujo Lima

VII. REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Raimunda Celina da Silva
SUPLENTE – Inês Patez Lopes

VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Lidiane Abade de Oliveira Carvalho
SUPLENTE – Roseneide Amaral Dutra

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de (04) quatro anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez consecutiva.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 81 e 87 da Lei Orgânica do Município de Caraíbas – Bahia.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 10 de Novembro de 2015.

LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010/Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

DECRETO N° 039/2015.

Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Caraíbas – Bahia, e

CONSIDERANDO, as comemorações de Natal e passagem de ano;

CONSIDERANDO que as festividades Natalinas e de Ano Novo são de cunho eminentemente familiar e religioso;

DECRETA

Art. 1º – Fica declarado recesso funcional nas repartições públicas municipais no período compreendido entre 22 a 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, os serviços educacionais que necessitam do cumprimento dos dias letivos e carga horária dispostos no inciso I do artigo 24 e artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º – Durante o período disposto no *caput* do artigo anterior fica a critério dos Secretários Municipais a convocação de servidores para a conclusão dos trabalhos que julgarem necessários ou considerações inadiáveis.

Art. 3º – Os Servidores Públicos lotados nas Secretarias, Departamentos, Divisões ou quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, que executam serviços públicos essenciais deverão proceder uma escala de rodízio, de modo que não ocorram interrupções na prestação de tais serviços, sob orientação do Secretário de cada pasta.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 11 de Dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS